CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI № 3067 PROJETO DE LEI Nº 80/2002

"Autoriza o Poder Executivo adquirir uma gleba de terras situada nesta cidade, em face de ocupação anterior para fins de introdução de equipamentos necessários ao escoamento de água pluvial".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

A Same of the man of the

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por preço não superior de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da Sra. Claudia Fernanda Pereira da Silva e filhos, uma área de terras com a área de 96,24 metros quadrados, a seguir descrita e desmembrada do lote de terreno de área maior, de 412,50 metros quadrados de objeto da matrícula 7.628 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis local: "Uma área de terras, destacada do lote nº 04 da quadra 13, do loteamento denominado "Jardim Residencial Margarida", com frente para a Rua Sete, atualmente Rua Manoel de Castro Mendes, medindo 4,00 metros de frente para a referida rua; 4,00 metros de largura nos fundos, onde confronta com uma área de terras de uso institucional; por 25,82 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com a área remanescente do lote nº 04, e 26,00 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com a propriedade de Dirceu Franceschini e outros, encerrando a área de 96,64 metros quadrados".

Parágrafo único. Quando da lavratura da escritura pública, os vendedores deverão apresentar Alvará Judicial para praticar o ato de disposição, no que concerne aos condôminos menores.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Fevere/ro de 2003.

Prosidento





Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Poder Executivo adquirir uma gleba de terras situada nesta cidade, em face de ocupação anterior para fins de introdução de equipamentos necessários ao escoamento de água pluvial".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: The four establishment of the

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por preço não superior de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da Sra. Claudia Fernanda Pereira da Silva e filhos, uma área de terras com a área de 96,24 metros quadrados, a seguir descrita e desmembrada do lote de terreno de área maior, de 412,50 metros quadrados de objeto da matrícula 7.628 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis local: "Uma área de terras, destacada do lote nº 04 da quadra 13, do loteamento denominado "Jardim Residencial Margarida", com frente para a Rua Sete, atualmente Rua Manoel de Castro Mendes, medindo 4,00 metros de frente para a referida rua; 4,00 metros de largura nos fundos, onde confronta com uma área de terras de uso institucional; por 25,82 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com a área remanescente do lote nº 04, e 26,00 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com a propriedade de Dirceu Franceschini e outros, encerrando a área de 96,64 metros quadrados".

Parágrafo único. Quando da lavratura da escritura pública, os vendedores deverão apresentar Alvará Judicial para praticar o ato de disposição, no que concerne aos condôminos menores.

As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2002

- JOÃO CARVOS SUNDFÆLD -

Preféito Municipal

our porce.

Suc les Sussia de C. J. Leverege 1993 des Sussians de C. J. Leverege 1993 de C.

Prossedunga // de O2 ple 103

Aprovedo com 2º dimento. À redeção final. Salo das Sesciça da C. M., de

Pirescraurge de 02 de 2.00 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"JUSTIFICATIVA"

hay y

Excelentíssima Presidente: Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Colenda Câmara visa autorizar o Poder Executivo adquirir uma gleba de terras situada nesta cidade, em face de ocupação anterior para fins de introdução de equipamentos necessários ao escoamento de água pluvial.

Embasam o encaminhamento da propositura, o parecer de lavra do Procurador do Município, constante de fls. 93/95, dos autos do procedimento administrativo nº 600/2000, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente Justificativa.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2002.

JOÃO CARLOS SYNDFELD

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE Nº 600/2000

Vistos, etc...



Trata o presente procedimento, a respeito da aquisição por parte da Municipalidade, de uma gleba de terras, a ser destacada de um lote de terreno, pertencente a CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA.

A proposta partiu da contribuinte, em face de que a Municipalidade, teria invadido seu terreno, para promoção de passagem de uma tubulação de aproximadamente cinquenta centímetros de superficie, o que tornava a área imprópria para destinação específica, a edificação residencial. Confronta-se com área institucional da Municipalidade

O procedimento arrasta-se no tempo, desde Abril de 2.000, sem que se chegue a termo.

Às fls. 05 dos autos, o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, já em agosto de 2.000, constatou a efetividade do uso da área de terras pertencente à contribuinte, dando noticia que a remoção da benfeitoria e transferência para outro local, ficaria orçado em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Foi a contribuinte instada a manifestar-se apresentou Laudos de Avaliação, fls. 31, 32/33 e 34, revelando valores diversos, quando, estabelecida a média, encontrou-se o alcance econômico de R\$ 4.125,00, que atualizado, vai a R\$ 5.265,75, segundo a tabela prática de atualização monetária.

Ouvida a Contribuinte, aceita a venda pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor estimado pela Municipalidade.

O não atendimento ao pedido, implicará em desenvolvimento por parte da Contribuinte, de ação de desapropriação indireta, onde, estando a municipalidade sujeita aos encargos e ônus processuais e, tendo o direito direcionado em seu detrimento, haverá de sucumbir. De outro lado, há noticia nos autos de que já foi reservada dotação orçamentária para a aquisição, no alcance de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)?

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8013 – fax (19) 561-1398

1 Tr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUMOA ER

Estado de São Paulo PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também, a Secretaria Municipal de Obras, já promoved o levantamento da área, conforme memorial apresentado pelo Engenheiro Agrimensor JOÃO LADISLAU PINTO, CREA/SP 5060121768-D.

É, porém, da Lei Orgânica Municipal, o fato de que aquisição de bem imóvel, depende de autorização legislativa. A especificidade da área e a destinação já atribuída, dispensa o procedimento licitatório.

Cumpre observar que o imóvel é propriedade da Contribuinte e dos filhos menores, conforme formal de partilha constante dos autos e levada a registro, sob o nº R.6 da Matrícula 7.628 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis local. São, pois co-proprietários, os menores: TAMIRIS FERNANDA DA SILVA, nascida a 01 de setembro de 1.987, TYAGO VINICIUS DA SILVA, nascido em Fevereiro de 1.989; e, MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, nascido em 24 de Abril de 1.992.

Assim considerando, a perfeição da aquisição depende, inclusive, de Alvará Judicial em face da existência de co-proprietários menores, a que, segundo a Proprietária CLAUDIA, está sendo providenciado.

Assim considerando e a fim de se resolver a questão, elaboramos a seguinte Minuta de Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo adquirir uma gleba de terras situada nesta cidade, em face de ocupação anterior para fins de introdução de equipamentos necessários ao escoamento de água pluvial

A CÂMARA DOS VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por preço não superior de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da Sra. CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA e filhos, uma Área de terras com a área de 96,24 m2, a seguir descrita e desmembrada do lote de

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 – 19) 3565-8013 – fax (19) 561-1398



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNI Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

terreno de área maior, de 412,50 metros quadrados de objeto da Matricula 7.628 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis local: Uma Área de Terras, destacado do lote nº 04 da quadra 13, do loteamento denominado "Jardim Residencial Margarida, com frente para a Rua Sete, atualmente Rua Manoel de Castro Mendes, medindo 4,00 metros de frente para a referida Rua; 4,00 metros de largura nos fundos, onde confronta com uma área de terras de uso institucional; por 25,82 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com a área remanescente do lote nº 04, e 26,00 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com a propriedade de Dirceu Franceschini e outros, encerrando a área de 96,64 metros quadrados"

Parágrafo único – Quando da lavratura da escritura pública, os vendedores deverão apresentar Alvará Judicial para praticar o ato de disposição, no que concerne aos condôminos menores.

- Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, SP, 03 de Dezembro de 2.002.

JOÃO CARLOS SUNDFELD Prefeito Municipal

É o nosso parecer e, sub censura, se acatado, servirá de mensagem legislativa.

Pirassununga, SP, 03 de Dezembro de 2.002.

WALTER ROBRIGUES DA CRUZ

Procurador do Município

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8013 – fax (19) 561-1398

Pirassununga, 11 de abril de 2.000.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pirassununga Antonio Carlos Bueno Barbosa

ggg 00 11 ± 2 0-

Sirvo-me da presente para solicitar de Vossa Excelência, em verificar a possibilidade da retirada da tubulação de águas pluviais localizada à Rua Manoel de Castro Mendes, Lote 004, Quadra 13, Bairro Jardim Res. Margarida, N.º Cadastro 6887.42-013-004-00-4, N.º do Carnê 06448, em nome de seu marido Fernando Reinaldo da Silva (falecido).

Tal pedido se faz necessário, uma vez que a referida tubulação, adentra o lote do terreno acima descrito, cortando-o da frente aos fundos, a uma profundidade de aproximadamente 50 (cinqüenta) em da superficie, impossibilitando assim, qualquer projeto de construção.

Sem mais e no aguardo de providências a presente solicitação, aproveita a oportunidade para apresentar protesto de consideração.

> 3562-2053 CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA

561. 2401 tande 561. 7332 Recado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ERENTE PROT. N.º 0600/2000



09

AO Secretário Municipal de Obras e Serviços

Conforme vistoriado no local, existe uma galeria de águas pluviais com tubos de concreto de diâmetro de 600 mm.

Essa tubulação está implantada no local aproximadamente a mais de 6 anos, quando da época da pavimentação do bairro.

Se necessário, a solução para a retirada da tubulação implantada no lote, será a execução de um trecho de 155,00 metros com tubos de concreto de diâmetro 600 mm e execução de 03 de caixas de passagem em alvenaria e concreto.

Trecho esse implantado entre as Rua Manoel de Castro Mendes e Rua Moacyr Pereira Castilho.

Custo estimado para o referido serviço acima descrito é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Pirassununga, 10 de agôsto de 2000

João Ladislau Pinto

Eng.º da S.M.O.S.

Antônio Augusto Gavazza

Eng.º da 8.M.O.S.



IMOBILIÁRIA "MIANCA

Ivano Vignardi Creci/SP – n.º 52.215-1

AGCO 1



LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL

Atendendo a pedido verbal de CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA e para os devidos fins de direito, efetuamos avaliação do valor de comercial do imóvel abaixo notificado:

Antes de se adentrar ao objeto da avaliação, cumpre ressalvar a diferença existente entre valor comercial e valor de liquidez. O primeiro refere-se ao valor que efetivamente possui o imóvel, enquanto que o valor de liquidez é o valor do bem colocado à venda, que depende da oferta e procura, bem como a época e urgência da negociação.

1°)- OBJETO DA AVALIAÇÃO:

UM LOTE DE TERRENO sob nº 04 da quadra 13, do loteamento denominado "Jardim Residencial Margarida", situado nesta cidade, com frente para a Rua Manoel de Castro Mendes, medindo 18 metros de frente, por 15 metros de largura nos fundos, por 25 metros de um lado e 26 metros de outro lado, encerrando a área de 412,50 metros quadrados, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula n.º 7.628 do Cartório Imobiliário desta comarca de Pirassununga-SP, e cadastrado na Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP, sob o n.º 6887.42.013.004.00-4;

2°)- LOCALIZAÇÃO:

O imóvel localiza-se no loteamento denominado "Jardim Residencial Margarida", distante mais ou menos 1.500 metros da Igreja Matriz da cidade;

3°)- DA AVALIAÇÃO COMERCIAL:

Para a avaliação comercial do imóvel, foi considerada sua localização, seu estado físico, e notadamente sua testada com 18 (dezoito) metros, situação privilegiada para um lote de terreno, eis que comporta acomodação para uma ótima residência, e mais uma larga área de lazer, já murado em uma lateral e fundos, razão pela qual podemos atribuir ao imóvel objeto do presente laudo o valor comercial de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cincoenta reais), equivalente de R\$ 60,00 o metro quadrado.

4°)- DA AVALIAÇÃO PARA EXPROPRIAÇÃO PARCIAL:

Para efeitos de avaliação com fins de expropriação parcial, correspondente a 4 (quatro). metros de frente, igual medida de largura nos fundos, por 25 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, situação que acarretará diminuição considerável e prejudicial ao valor comercial do imóvel, avaliamos, essa parte para desapropriação, no valor de R\$-70,00 (setenta reais) o metros quadrado.

Pirassununga/\$P/13 de agosto de 2001.

Creci 6.517 F: 019.561.2165 Fax: 019.561.1673

R.Duque de Caxias 1481 Cep. 13630-000 - Pirassununga (SP)



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Atendendo solicitação de pessoa interessada, procedemos ao levantamento de dados para apuração de valor comercial de um lote de terreno, sob n.º 4 da quadra 13, do loteamento denominado "Jardim Residencial Margarida", situado nesta cidade, com frente para a rua Manoel de Castro Mendes, objeto da Matrícula n.º 7628 do CRI local e do Cadastro Municipal n.º 6887.42.013.004.00-4, havendo apurado o que segue:

TERRENO

Testada do terreno:

18,00 m. de frente

Frente aos fundos:

25,00 m. de um lado

Frente aos fundos:

26,00 m. de outro lado

Largura nos fundos:

15,00 m.

Área do terreno:

412,50 m²

Topografia:

Plana

FINALIDADE:

Apuração do valor de mercado.

INTRODUÇÃO:

O método empregado para apuração do valor de

mercado é o comparativo e de pesquisa.

LOCALIZAÇÃO:

Residencial distante aproximadamente 1500

metros da praça central.

AVALIAÇÃO:

Tomando-se por base negócios realizados com terrenos similares e suas características de localização, bem como a testada de 18,00 metros, podemos atribuir ao mesmo o valor de R\$ 58,00 por metro quadrado o que nos resulta o valor total de R\$ 23.925,00.



Inca Imobiliária NCN

Creci 6.517 F: 019.561.2165 Fax: 019.561.1673

R.Duque de Caxias 1481 Cep. 13630-000 - Pirassununga (SP)



Sendo o que tinha a relatar, dato e assino o presente para os devidos e legais efeitos.

Pirassununga, 13 de Agosto de 2001.

Nicola Canonico Neto Creci – F. n.º 7080 / SP 12



Pirassununga, 14 de agosto 2.001.

AVALIAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: LOTE DE TERRENO

LOCAL: LOTE 04- QUADRA 13- JARDIM RESIDENCIAL MARGARIDA

RUA MANOEL DE CASTRO MENDES S/N

PIRASSUNUNGA.SP.

CADASTRO MUNICIPAL. 6887. 42. 013. 004. 00. 4.

Após visita ao local, avalio o LOTE DE TERRENO, localizado no endereço acima, cujo imóvel encerra 412,50 metros quadrados, que é objeto da matricula n. 7.628 do Cartório de Registro de Imóveis de Pirassununga, levando se em consideração que o valor de mercado depende de oferta e procura.

AVALIO EM:

R\$.55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) O METRO QUDRADO, perfazendo um total de R\$. 22.687,50 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMERO PISTORI Corretor Imóvel CRECI 28726 R. 13 de maio 1655 Pirassununga.SP.

venda, lavrada em 18 de novembro de 1902, 110 -,

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. <u>(1</u>

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

6887.42.013.004.00

Matricula N.o 7 628

Data 06 / 02 / 1 981

Imóvel: UM LOTE DE TERRENO sob nº. 04 da quadra 13, do loteamento denominado "Jardim Residencial Margarida", situado nesta cidade,com frente para a Rua Sete, medindo 18,00 metros de frente, 15,00 largura nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com o lote nº. 03, e 26,00 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com propriedade de Dirceu Franceschini e outros, confrontando nos fundos, com uma área de terras de uso institucional, encerrando a área de 412,50 metros quadrados; estando a referida quadra 13 localizada entre as Ruas 04 e 07, área de uso institucional e propriedade de Dirceu -Franceschini e outros. PROPRIETARIA: KAIBARA EMPREENDIMENTOS IMO-BILIARIOS S/C.ltda, firma com sede na cidade de São Carlos-SP., na Rua Episcopal, 1233, inscrita no CGC/LF sob nº. 50 404 730/0001-26, representada por seu sócio gerente Mário Minoru Kaibara, brasi leiro, casado, corretor de imóveis, RG. nº. 2 083 751_SP., e do - i CIC. nº. 135 058 748/68, domiciliado e residente na cidade de São Carlos-Sp., na Rua 13 de Maio, 3455, e este no ato da escritura representada por Luiz Carlos de Azevedo Mercadante, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Gaspar Fernandes, nº. 413, Vila Munumento, em São Paulo-Capital, portador do RG. nº. 3 466 039-SP., e do CIC. nº. 022.795 508/06. TITULO ANTERIOR:R.4/ M. 2114 deste registro. O Oficial Maior_

R.1/7 628.- Em 06 de fevereiro de 1 981.- Pela escritura de compra e venda, lavrada em 05 de fevereiro de 1 981, no 2º C.N.O.J.desta cidade, livro 122 fls. 174/178, a proprietária VENDEU O IMÓVEL SUPRA a SIENA CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS LIDA., firma com sede em São - Paulo-Capital, na Rua Brigadeiro Faria Lima, 1651, 11º andar, - conj. 1108, inscrita no CGC/MF sob nº. 51 959 435/0001-07, inscrição estadual nº 35 200 497 692/80, representada por seus sócios - Luiz Cesar Fernandes, divorciado, banqueiro, RG. nº. 2 370 794-SP. CIC. nº. 043 089 487/20 e Maurício de Andrade Ramos Filho, solteiro e maior, economista, RG. nº. 3 063 369 do I.F.P., ambos brasileiros, domiciliados e residentes, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, sendo o sócio Luiz Cezar Fernandes, no ato da escritura representado pelo sócio Maurício de Andrade Ramos Filho. VALOR:- Cr.\$ - 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). A Esc.Hab., lla mod. 1937.

R.2/7.628.-Em 28 de setembro de 1983.-Pela escritura de compra e venda,lavrada em 18 de novembro de 1982,no 20 C.N.O.J.desta cidade

MATR. N.º 7626

livro 233 fls.113/114vo.,a proprietaria, VENDEU O IMOVEL, a HEBE JO-SE MAGANHA, motorista, RG 119.132.527-M. AER, casado pelo regime da 20munhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, com DIRCE FERNANDES MAGANHA do lar, filha de Joaquim José Fernandes, e de Juventina da Silveira Lima Fernandes, ambos brasileiros, CIC em conjunto no. 553.497.908/ 97, domiciliados e residentes nesta cidade, a Pua Astólfo Costa, no. 2.560, Vila Brās. - VALOR: - Cr.\$ 180.000,00 (cento e ditenta mil cruze ros).-valor venal:-Cr.\$ 377.520,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte cruzeiros).-Óficial Maior

R.3/7.628.-Em 16 de fevereiro de 1984.-Pela escritura de compra e venda, lavrada em 29 de setembro de 1983, no 20 C.N.O.J.desta cidade, livro 241 fls.105/106vo.,os proprietarios pelo R.2, VENDERAM VEL, a JOSE BOSCOLO, agricultor, RG no. 12. 109. 133-SSP/SP, casado pelo recime da comunhão de bens, anterior à Lei no.6.515/77, com MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BOSCOLO, do lar, RG no.17.293.273-SP ambos brasileiros, portadores do CIC em conjunto no.139.233.403/00 domigiliados e residentes nesta cidade, a Rua Capitão Maneco, no Cor. - VALVOR: -Cr.\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).-Oficial Maior

R.4 - em 20 de março de 1 989. Título: esc. de COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 15 de março de 1 989, no 1º. Cartório de Notas desta cidade, livro 232, fls. 113/114, os proprietários pelo R.3 VENDERAM O IMÓVEL a HEIENA ALVES FEITO-2A, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº. 23.795.200-SSP/SP, e CIC nº. 143.479.918/27, residente e domiciliada nesta cidade, Rua José Crisi, 272, Vila Pinheiro. VALOR NCz\$270,00 (duzentos 9 setento cruzados povos). A Esc. Aut. Montiplin. O Oficial

R.5 - em 16 de junho de 1 989. Título: esc. de compra e venda.

feln escritura de compra e venda, lavrada em 13 de junho de 1 989, on 19. Cartório de Notas desta cidade, livro 236, fls. 27, a Prietária pelo R.4, VENDEU O IMÓVEL a FERNANDO REINALDO DA SILVA,orneileiro, comerciante, RG nº. 19.374.410-SSP/SP. e CIC nº. 115.-095.998/06, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Riachuelo, 62, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, após a lei 6 515/77, com CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, do lar, filha de Armando José Pereira da Silva e de Maria de Lourdes Almeida Silva, e dependente pelo mesmo CIC do marido. (VALOR: -IICz\$507,00 (quinhentos cruzados novos). A Esc. Aut. Mobienti

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ADERCO COMARCA DE PIRASSUNUNOA - QO

ENCERRAMENTO

∧ A pr∕isente certidão é extraída da Matricula n.º _, por meio reprográfico, o é felto os termos do artigo 19 § 1,0 da Lei 6.015, de 31 o dezembro de 1.973. Fica autenticada em todos deuc terraca reproduzidos. Dou Fé.

Alracoununga, 09 do landiza do 1.99 (

Ato Ao Serventuario Ao Estado Ao IPESP Outros

Total RECIBO.

Seins e taxas recolhidas D67 GU . diale /E.c....

" : ":-SP Just Oask

DE XEROX

Matr. 303.7 8.5

Ragistro de Imévels e Aneros

PODER JUDICIÁRIO

M22 02 C4

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Aos(Às) Excelentíssimos(as) Senhores(as)Doutores(as) Ministros(as), Desembargadores(as), Juízes(as) e demais pessoas da Justiça a quem o conhecimento deste(a) haja de pertencer.

O(A) Doutor(a) GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 3 ª Vara

desta Comarca de Pirassununga-SP na forma da lei, etc.

FAZ SABER que

perante este Juízo e Cartório respectivo, processaram-se regularmente os termos do(a) Arrolamento nº 171/96, em que figuram como requerentes CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA e outros e como requerido FER NANDO REINALDO DA SILVA.

e, tendo a sentença que homologou a partilha transitado em julgado, em 24 de abril de 1996 , é expedido(a) a favor de CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA E OU.

extraído(a) dos autos nº 171/96 de Arrolamento o(a) presente formal de partilha constituído(a) das principais peças dos autos, as quais foram xerocopiadas, autenticadas e rubricadas, que adiante seguem e deste(a) ficam fazendo parte integrante.

0

EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - Estado de São Paulo. SEÇÃO CÍVEL.

经数据的数据

COMMO:

Contraction and Policy Mary Holly gree



90-

CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar; TAMIRIS FERNANDA DA SILVA, brasileira, menor impúbere; TYAGO VINICIUS DA SILVA, brasileiro, menor impúbere; e, MATHEUS HENRIQUE SILVA, brasileiro, menor impúbere, representados pela primeira requerente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Domingos Bernardes n. 224, Vila Pinheiro, vêm, respeitosamente, Táboas à presença de V. Excia., por seu advogado, infraassinado, com fundamento nos artigos 1031 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, requerer a abertura de INVENTÁRIO, com o rito de ARROLAMENTO SUMÁRIO dos bens deixados pelo falecimento respectivamente, esposo e pai dos requerentes, FERNANDO REINALDO DA SILVA, ocorrido nesta cidade, dezembro de 1995, conforme atesta a certidão fornecida aos 25 de pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, extraída do termo 198, fls.80, do livro C-01. lavrado às

Requerem a nomeação primeira requerente para o cargo de inventariante, acostam as relações "A" do falecimento, herdeiros e " B" е bens, partilha dos demonstrativo do imposto causa mortis devido.

Anexam, comprovantes dos recolhimentos dos impostos devidos, ainda, bem assim certidões comprobatórias de inexistência de débitos municipais e federais.

RUA ANTONIO MAGNANI, 295 - VILA PINHEIRO - FONE (0195) 61-3669

3.° OFICIO Fls. 2 Phassononga SP 1 3.0 OFICIO

partilha amigável, a final, a expedição do formal partilha competente.

PRELIMINARMENTE, requerem a expedição de Alvará judicial que autorize a primeira requerente a representar o de cujus perante todos es órgãos competentes, na escrituração do encerramento baixa da firma comercial descritar no ítem "4"toda relação "B" em anéxo, já que não desenvolve nenhuma atividade há muito tempo.

N. Termos, dando à causa para efeitos fiscais o valor de R\$10.672,65.

Pedem deferimento.

Pirassununga, 07 de fevereiro de 1996.

Dr./ Walter João Delfino Belezia OAB/SP 31.675

SIL

RELAÇÃO "A"

DO FALECIMENTO -

TABLE OF STREET

The state of the s FERNANDO REINALDO DA SILVA brasileiro, casado em primeiras e únicas núpcias com Claudia Fernanda Pereira da Silva pelo regime dá separação de bens, aos 04/04/1987, filho de Antonio Reinaldo da Silva e de Da. Maria de Lourdes P. Silva, natural de Pirassununga/sp, nascido aos 13 de 1967, era portador do 115.295.998/06, e do RG n. 19.374.410 SSP/SP, residia e era domiciliado nesta cidade, na rua Domingos Tábias Bernardes n. 224, Vila Pinheiro, FALECIDO aos 25 de DEZEMBRO de 1995, nesta cidade, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cachoeira de Emas, deste município, extraída do termo de óbito nº 198, lavrado à fls. 80, do livro C-01, sem deixar testamento ou qualquer disposição de última vontade.

DA MEEIRA -

CLAUDIA FERNANDA PEREIRA SILVA, brasileira, DA casada em primeiras núpcias com o autor da herança pelo regime da separação de bens, em 04/04/87, conforme certidão expedido pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, extraída do termo n. 3802, lavrado à fls. 54, no livro B-65, portadora do RG nº 25.129.831-0 SSP/SP, e do CLC no 123.426.018/24, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Domingos Táboas Bernardes n. 224 -Vila Pinheiro;

DOS HERDEIROS-FILHOS -

TAMIRIS FERNANDA brasileira, menor impúbere, nascida nesta cidade, em 01 de setembro de 1987, filha do autor da herança e de Fernanda Pereira da Silva, residente

RUA ANTONIO MAGNANI, 295 - VILA PINHEIRO - FONE (0195) 61-3669 - PIRASSUNUNCA - SP

Walter João Delfino Belezia ADVOCADO O. A. B./SP. 31.675 — CIC: 139.260.988/72

3. OFICIO Fls. OS J. Pirassuuunga - SP 3.º 011010 3.º 011010

domiciliada nesta cidade, na Rua Domingos Táboas, Bernardes n. 224 - Vila Pinheiro, dependente pelo CIG da mãe, de n.123.426.018/24;

brasileiro, menor impúbere, nascido nesta cidade, em 22 de fevereiro de 1989, filho do autor da herança e de Da. Claudia Fernanda Pereira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Domingos Táboas Bernardes n. 224 - Vila Pinheiro, dependente pelo CIC da mãe, de n. 123.426.018/24;

brasileiro, menor impúbere, nascido nesta cidade, aos 24 de abril de 1992, filho do autor da herança e de Da. Claudia Fernanda Pereira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Domingos Táboas Bernardes n. 224 - Vila Pinheiro, dependente pelo CIC da mãe, de n. 123.426.018/24.

RELAÇÃO "B"

DOS BENS-

inventariado em comunhão com a esposa e inventariante já que todos adquiridos após o casamento com esforço comum, os seguintes bens: Coll The American State of the Acres

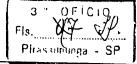
British Black St.

the time time allowers

UM LOTE DE TERRENO SOB N. 04 DA QUADRA "13" DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM RESIDENCIAL MARGARIDA, situado nesta cidade, com frente para a Rua Séte, medindo 18,00 metros de frente, 15,00 metros de largura nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com o lote n. 03, e, 26,00 metros da frente aos fundos, no lado que confronta Com propriedade de Dirceu Franceschini е outros, confrontando, fundos, com uma nos área de terras institucional, encerrando a uso área de 412,50 metros quadrados, estando a referida quadra 13 localizada entre as Ruas 04 e 07, área de uso institucional е propriedade de Franceschini e outros. O imóvel todo teve Dirceu valor venal lançado para o mês de janeiro de 1996, em R\$5.672,65, valor que os requerentes afribuem para efeito de partilha e está matriculado no CRI desta comarca, sob n. 7.628 e cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 6887.42.013.004.00.4.

2) UM CAMINHÃO DE CARGA, CARROCERIA ABERTA, movido a diesel, marca Ford, modelo F600, côr vermelha, ano de fabricação 1962, chassis F64AA2SB23365-REM, placas HO Pirassununga/SP, no valor de R\$3.000,00, valor que os requerentes atribuem para efeito de

RUA ANTONIO MAGNANI, 295 - VILA PINHEIRO - FONE (0198) 61-3869 - PIRASSUNUNGA - SP



3) UM AUTOMÓVEL, movido a gasolina, marca Volkswagen, modelo VWFusca 1500, côr BS072209, placas DI 7704-Pirassununga/SP, no valor de R\$1.500,00, valor que os requerentes atribuem para efeito de partilha.

4) 50% DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA COMERCIAL estabelecida na cidade de que girava com a razão social de Mercearia e Quitanda São José de Torrinha, inscrita no CGC/MF sob n. 96.552.476/0001-04, e no Estado sob n. 694.006.494.110-ME, e que encontravase, já por ocasião do falecimento, com suas atividades suspensas, no valor de R\$500,00, valor que os requerentes atribuem para efeito de partilha.

VALOR TOTAL DOS BENS DEIXADOS R\$10.672,65

DA PARTILHA AMIGÁVEL

OS HERDEIROS, E A MEEIRA, ACORDAM ACÊRCA DE PARTILHA DOS BENS, O SEGUINTE:

CABERÁ, à viúva-meeira, CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA, qualificada na relação "A", em anéxo, em razão de sua meação, a metade ideal de todos os bens inventariados, descritos na relação "B", itens "1" a "4" no valor de R\$ 5.336,33;

Isento de imposto causa mortis.

CABERÁ, à herdeira-filha TAMIRIS FERNANDA DA SILVA, qualificada na relação "A" em anéxo, em razão de sua legítima, 1/6 (UM SEXTO) ideal de cada um dos bens inventariados, descrito na relação "B", itens "1" a "4", no valor de R\$1.778,78.

RUA ANTONIO MAGNANI, 295 - VILA PINHEIRO - FONE (0195) 61-3669 - PIRASSUNUNGA - SP

Walter João Delfino Belezia ADVOGADO

O. A. B./SP. 31.675 - CIC: 139.260.988/72 Imposto causa somente sobre o bem imóvel descrito no R\$945,44 (=1/6 do valor venal total daquele bem) x 4%R\$37,82 (= imposto devido).

CABERÁ, aocherdeiro-filho TY CO VINICIUS DA SILVA, qualificado na relação "A" em anéxo em razão de sua legítima, 1/6 (UM SEXTO) ideal de cada um dos bens inventariados, descrito na relação "B",

the Demographical Vogensier on the Imposto causa mortis incidente somente sobre o bem imóvel descrito no ítem "1": R\$945,44 (=1/6 do valor venal total daquele bem). \times 4% = R\$37,82 (= imposto devido).

itens "1" a "4", no valor de R\$1.778,78.

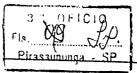
CABERÁ, ao herdeiro-filho MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, qualificado na relação "A" em anéxo, em razão de sua legítima, 1/6 (UM SEXTO) ideal de cada um dos bens inventariados, descrito na relação "B", ítens "1" a "4", no valor de R\$1.778,78.

Imposto causa mortis incidente sobre o bem imóvel descrito no item "1": R\$945,44 (=1/6 do valor venal total daquele bem) \times 4% = R\$37,82 (= imposto devido).

TOTAL DE IMPOSTO CAUSA MORTIS DEVIDO:

R\$113,46, recolhido através da guia própria, apurado com base no Valor Venal lançado para o exercício de janeiro de 1996, imune de atualização ente a inalterância do valor nominal da UFESP de janeiro/96.

DOS PAGAMENTOS



FEITO

viúva-meeira CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DA "SILVA, brasileira, casada em primeiras e únicas núpcias com autor da herança pelo regime da separação de bens, 04/04/87, conforme certidão expedido pelo Cartóridado Registro Civili das Pessoas Naturais desta cidadecomo extraída do termo n. 3802, lavrado à fls. 54, no livro de B-65, portadora do RG nº 25.129.831-0 SSP/SP, e do CT 123.426.018/24, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Domingos Táboas Bernardes n. 224 - Vila, Pinheiro, para pagamento de sua meação:

BES ! D.L

334

1) A METADE IDEAL DO LOTE DE TERRENO SOB N. DA QUADRA "13" DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM RESIDENCIAL MARGARIDA, situado nesta cidade, com frente para a Rua Sete, medindo 18,00 metros de frente, 15,00 metros de largura nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com o lote n. 03, e, 26,00 metros da frente fundos, no lado que confronta propriedade de Dirceu Franceschini e outros, confrontando, nos fundos, com uma área terras de uso institucional, encerrando a área de 412,50 metros quadrados, estando a referida quadra 13 localizada entre as Ruas 04 e 07, área de uso institucional e propriedade de Dirceu Franceschini e outros. Dito imóvel está matriculado no CRI desta comarca, sob n. 7.628 e Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob 6887.42.013.004.00.4, n. no valor R\$2.836,33.

- METADE IDEAL CAMINHÃO DO CARROCERIA ABERTA, movido a diesel, marca Ford, modelo F600, côr vermelha, ano de fabricação 1962, chassis F64AA2SB23365-REM, HO 1083-Pirassununga/SP, no valor de placas R\$1.500,00.
- METADE IDEAL DO AUTOMOVEL, movido a gasolina, marca Volkswagen, modelo VWFusca 1500, côr branco, ano de fabricação

RUA ANTONIO MAGNANI, 295 - VILA PINHEIRO - FONE (0195) 61-3869 - PIRASSUNUNGA - SP

3." OFICIO Fls. W. Firessurga - SP 3. OFICIO 3. 11 OPER

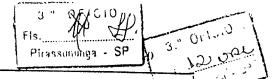
7704-

1971, chassis BS072209, placas DI Pirassununga/SP, no valor de R\$750,00.

4) A METADE IDEAL DOS 50% DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA COMERCIAL estabelecida na cidade de Torrinha/SP, na Rua Major Solbiatti n. 316, que girava com a razão social de Mercearia e Quitanda São José de Torrinha, inscrita no CGC/MF sob n. 96.552.476/0001-040 e no Estado sob n. 694.006.494.110-ME, e que encontrava-se, já por ocasião do falecimento, com suas atividades suspensas, no valor de R\$250,00.

FILHA TAMIRIS FERNANDA DA SILVA, brasileira, menor impúbere, nascida nesta cidade, em 01 de setembro de 1987, filha do autor da herança e de Claudia Fernanda Pereira da Silva, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Domingos Táboas Bernardes n. 224 - Vila Pinheiro, dependente pelo CIC da mãe, de n.123.426.018/24, em razão de sua legítima:

16,67% IDEAL DO LOTE DE TERRENO N. 04 DA QUADRA "13" DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM RESIDENCIAL MARGARIDA, situado nesta cidade, com frente para a Rua Sete, medindo 18,00 metros de frente, 15,00 metros de largura nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com o lote n. 03, e, 26,00 metros da frente fundos, no lado que confronta propriedade de Dirceu Franceschini e outros, confrontando, nos fundos, com uma área terras de uso institucional, encerrando a área de 412,50 metros quadrados, estando a referida quadra 13 localizada entre as Ruas 04 e 07, área de uso institucional e propriedade de Dirceu Franceschini e outros, matriculado no CRI local sob n. 7.628 e cadastrado Prefeitura Municipal local 6887.42.013.004.00.4, no valor de R\$945,44



2) 16,67% IDEAL DO CAMINHÃO DE CARGA, CARROCERIA ABERTA, movido a diesel, majori, Ford, modelo F600, côr vermelha, ano de fabricação 1962, chassis F64AA2SB23365-REM placas HO 1083-Pirassununga/SP, no valor de R\$500,00.

3) 16,67% IDEAL DO AUTOMÓVEL, movido a gasolina, marca Volkswagen, modelo VWF/sca 1500, côr branco, ano de fabricação 1971, chassis BS072209, plaças DI 7704-Pirassununga/SP, no valor de R\$250,00.

Charles and the first

4) 16,67% IDEAL DOS 50% DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA COMERCIAL estabelecida na cidade de Torrinha/SP, na Rua Major Solbiatti n. 316, que girava com a razão social de Mercearia e Quitanda São José de Torrinha, inscrita no CGC/MF sob n. 96.552.476/0001-04, e no Estado sob n. 694.006.494.110-ME, e que encontrava-se, já por ocasião do falecimento, com suas atividades suspensas, no valor de R\$83,33.

FILHO TYAGO VINICIUS DA SILVA, brasileiro, menor impúbere, nascido nesta cidade, em 22 de fevereiro de 1989, filho do autor da herança e de Da. Claudia Fernanda Pereira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Domingos Táboas Bernardes n. 224 - Vila Pinheiro, dependente pelo CIC da mãe, de n. 123.426.018/24, em razão de sua legítima:

16,67% IDEAL DO LOTE DE TERRENO 1) N. 04 DA **QUADRA** "13" DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM RESIDENCIAL MARGARIDA, situado nesta cidade, com frente para a Rua Sete, medindo 18,00 metros de frente, 15,00 metros de largura nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com o lote n. 03, e, 26,00 metros da frente aos fundos, lado que no confronta

RUA ANTONIO MAGNANI, 295 - VILA PINHEIRO - FONE (0195) 61-3869 - PIRASSUNUNCA - SP

Fis. April 11

propriedade de Dirceu Franceschini e outros, confrontando, nos fundos, com uma árez de terras de uso institucional, encerrando a regede 412,50 metros quadrados, estando a referio quadra 13 localizada entre as Ruas 04 e. 0 área de uso institucional e propriedade de Dirceu Franceschini e outros, matriculado do CRI local sob n. 7.628 e cadastrado ha Prefeitura Municipal o local sob n. 6887.42.013.004.00.4, no valor de R\$945,44

2) 16,67% IDEAL DO CAMINHÃO DE CARGA, CARROCERIA ABERTA, movido a diesel, marca Ford, modelo F600, côr vermelha, ano de fabricação 1962, chassis F64AA2SB23365-REM, placas HO 1083-Pirassununga/SP, no valor de R\$500,00.

- 3) 16,67% IDEAL DO AUTOMÓVEL, movido a gasolina, marca Volkswagen, modelo VWFusca 1500, côr branco, ano de fabricação 1971, chassis BS072209, placas DI 7704-Pirassununga/SP, no valor de R\$250,00.
- 4) 16,67% IDEAL DOS 50% DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA COMERCIAL estabelecida na cidade de Torrinha/SP, na Rua Major Solbiatti n. 316, que girava com a razão social de Mercearia e Quitanda São José de Torrinha, inscrita no CGC/MF sob n. 96.552.476/0001-04, e no Estado sob n. 694.006.494.110-ME, e que encontrava-se, já por ocasião do falecimento, com suas atividades suspensas, no valor de R\$83,33.

FILHO MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, menor impúbere, nascido nesta cidade, aos 24 de abril de 1992, filho do autor da herança e de Da. Claudia Fernanda Pereira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Domingos Táboas Bernardes n. 224 - Vila Pinheiro, dependente pelo CIC da mãe, de n. 123.426.018/24, em razão de sua legítima:

RUA ANTONIO MAGNANI, 295 - VILA PINHEIRO - FONE (0195) 61-3869 - PIRASSUNUNGA - SP

neo Leo

12

16,67% IDEAL DO LOTE 1) DE SOB N. 04 DA QUADRA "13" DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM RESIDENCIAL MARGARIDA, situado nesta cidade, com frente para a Rua Sete, medindo 18,00 metros de frente, 15 metros de largura nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, no lado que conficonta com o lote n. 03, e, 26,00 metros da frente fundos, lado que confronta * com no propriedade de Dirceu Franceschini e outros confrontando, nos fundos, com uma área terras de uso institucional, encerrando a área de 412,50 metros quadrados, estando a referida quadra 13 localizada entre as Ruas 04 e 07, área de uso institucional e propriedade Dirceu Franceschini e outros, matriculado local sob n. 7.628 е cadastrado Prefeitura Municipal local 6887.42.013.004.00.4, no valor de R\$945,44 n.

- 2) 16,67% IDEAL DO CAMINHÃO DE CARGA, CARROCERIA ABERTA, movido а diesel, marca modelo F600, côr vermelha, ano fabricação 1962, chassis F64AA2SB23365-REM, placas HO 1083-Pirassununga/SP, no valor de R\$500,00.
- 3) 16,67% IDEAL DO AUTOMÓVEL, movido a gasolina, marca Volkswagen, modelo VWFusca 1500, côr branco, ano de fabricação 1971, chassis BS072209, placas DI 7704-Pirassununga/SP, no valor de R\$250,00.
 - 4) 16,67% IDEAL DOS 50% DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA COMERCIAL estabelecida na cidade de Torrinha/SP, Rua Major Solbiatti n. 316, girava com a razão social de Mercearia Quitanda São José de Torrinha, inscrita no CGC/MF sob 96.552.476/0001-04, e no Estado sob n. 694.006.494.110-ME, e que encontravase, já por ocasião do falecimento,

RUA ANTONIO MAGNANI, 295 - VILA PINHEIRO - FONE (0195) 61-3869 - PIRASSUNUNGA - SP

Walter João Delfino Belezia ADVOGADO O. A. B./SP. 31.675 - CIC: 139.260.988/72

as a finished of a first and where a regard of taken that the Highest to be started than

The following of the control of the

the first of the second of the second

Spile Park

suas atividades suspensas, no valç R\$83,33.

RUA ANTONIO MAGNANI, 295 - VILA PINHEIRO - FONE (0195) 61-3569 - PIRASSUNUNGA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

Bel. Genésio Rocha Stábile Oficial Dirce Capodifoglio Zanichelli Substituta do Oficial

Certifica que o presente título foi prenotado sob n.º _	71.156 , em 23 / 08 / 2001no
livro LIM-B a praticados os seguintes atos: Re 6 n	na matricula nº 7.628.

Pirassununga, 03 de setembro de 2001.

Oficial/ Substituta do Oficial

Assinatura

Emolumentos da Serventia:	
Averbações	R\$
Venda e compra	ntoyeis e anexol
Hipoteca	_
Partilha	R\$ 218,26 Oficial
Doação	Deres Capodifoglio Zanichelli R\$ Official Substitute
Usufruto	R\$
Adjudicação	R\$
Permuta	R\$
Divisão	R\$
Pacto	R\$
Cédula	R\$
Matrícula	R\$
Certidão	R\$
	R\$
	R\$
Sub-total	,
Ao Estado 32%	- 1 - 7
Ao IPESP 20%	R\$ 43,66
Total	R\$ 331,77
Emolumentos do Estado e IPESP recolhidos p	pela guia nº 164/2001
PELA SERVENTIA:	PELO INTERESSADO:
Recebi a importância supra	Recebi a primeira via presente, com o titulo
	registrado.
	Data:
	Nome:
·	Endereço:
	Lindologo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA GOYFENO MUNICIPAL



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROTOCOLO 600/00.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Providenciada a Reserva de Dotação, retornamos o presente, tendo a esclarecer sobre as seguintes considerações:

- Na manifestação do Engo João Ladislau Pinto, foi estimado em R\$ 6.000,00 a) valor do ressarcimento;
- b) Nos laudo, de avaliação às fls. 31, 32 e 34 foram fixados em R\$ 70,00, R\$ 58,00 e R\$ 55,00/m2, respectivamente, para um total de 75 m2 que perfaz, pelo menor preço, R\$ 4.125,00;
- A manifestação do Assessor de Secretaria às fls. 39 verso indica um valor c) aproximado de R\$ 5.000,00;
- d) A requerente concorda com o pagamento de R\$ 5.000,00, desde que corrigido monetariamente:

Assim, consideramos, S.M.J., que o valor de R\$ 5.000,00 reflete o preço justo, razão pela qual propomos e providenciamos a Reserva de Dotação por este valor.

Caso esta Douta Procuradoria esteja de acordo, e após manifestação do Exmo. Sr. Prefeito, sugerimos dar conhecimento à interessada para, posteriormente, dar continuidade às providências finais.

Pirassununga, 01 de Agosto de 2002.

Valler Lins Forezan Secretario Munic./de Finanças

What I'm de significant son less

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 - 13630-900 - (19) 3565-8055 - fax (19) 3565-8055

28 \$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS .

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Arq. Bellarmino Del Nero Júnior

Ref. Prot. 600/2001

Atendendo a solicitação do procurador Geral do Município, fls. n.º 86, informamos que efetuamos o levantamento Topográfico do referido imóvel lote sob n.º 04 da Quadra 13 do Loteamento Residencial Jardim Margarida, objeto da matrícula n.º 7.628 do C.R.I. local, com objetivo de desapropriação de Área para uso da Administração Pública.

Segue anexo o mapa e memorial descritivo:

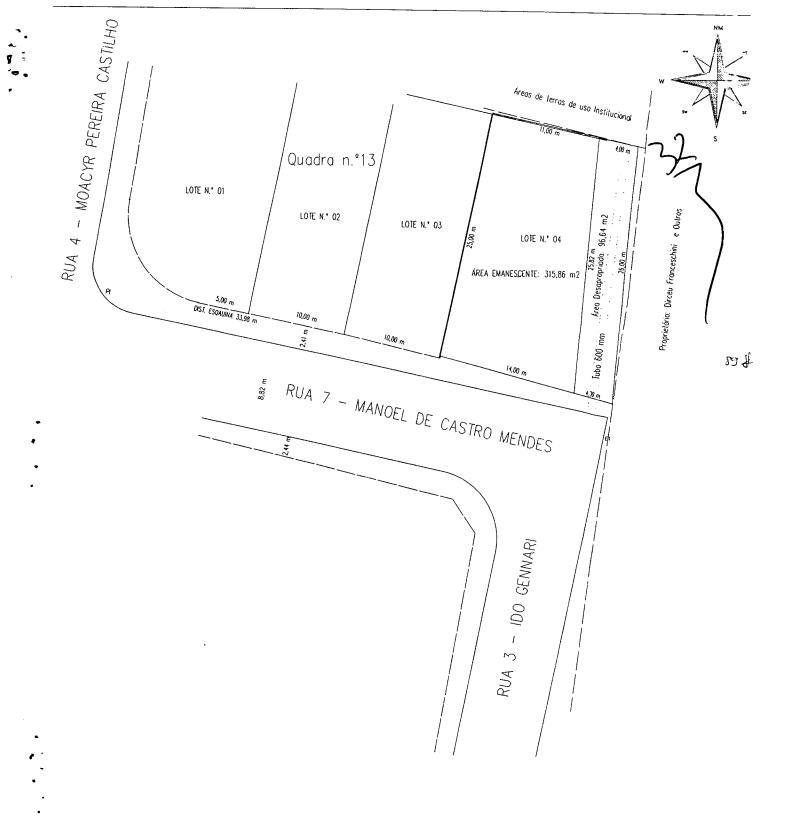
- Área total do lote n.º 04 = 412,50 metros quadrados;
- Área a ser desapropriada = 96,64 metros quadrados e
- Área Remanescente do lote n.º 04 = 315,86 metros quadrados.

Pirassununga, 15 de outubro de 2002

Atenciosamente,

JOÃO LADISLAU PINTO Engenheiro Agrimensor

CREA-5060121768/D



PREFEITUR SECRETARIA	A MUNICIPAL MUNICIPAL DE OBRAS	DE PIRASSU E SERVIÇOS	NUNGA	FOUR ÚNICA
PREFEITO MUNICIPAL JOÃO CARLOS SUNDFELD SECRETARIO BELLARMINO DEL NERO JUNIOR			ESCALA 1: 250 DATA 11/10/02	
PROJETO LEVANTAMENT	O PLANIALTIMÉTRICO CA ADRA 13 - LOTEAMENTO JARDIN	DASTRAL		AREA TOTAL: 412,50 m2 S AOPROTOCOLO N.º 500/ MAÇÃO DE AREA
	Ladislau Pinto g.* Agrimensor	CREA N. 5060121768/D	085 :	LOT NA OL MACO
TOPOGRAFIA	SETOR S.M.O.S. Eng.* Agrimensur	AROUNO	AREA TOTAL LOTE N.º 04: 412,50m2 AREA A SER DESAPROPRIADA: 95,64 m2 AREA REMANESCENTE DO LOTE N.º 04 3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo:

Desapropriação de Área

Matrícula:

N.º 7.628 do C.R.I

Proprietário:

Claudia Fernanda da Silva

Local:

Loteamento "Jardim Residencial Margarida"

Município: Área Total : Pirassununga – São Paulo 412,50 metros quadrados

<u>Descrição Perimétrica da Área total conforme matrícula</u> n.º. 7628 do Cartório de Imóveis local.

IMÓVEL: **Um lote de terreno** sob n.º. 04 da quadra 13, do loteamento denominado "Jardim Residencial Margarida", situado nesta cidade com frente para a Rua Sete, medindo **18,00** metros de frente; **15,00** metros de largura nos fundos, por **25,00** metros da frente aos fundos, no lado que confronta com o lote n.º. 03; e **26,00** metros da frente aos fundos, no lado que confronta com a propriedade de Dirceu Franceschini e outros, confrontando nos fundos, com uma área de terras de uso institucional, encerrando a área de **412,50** metros quadrados.

Descrição Perimétrica da Área a ser desapropriada para uso da Administração Pública.

IMÓVEL: **Uma Área de terras,** destacado do lote n.º. 04 da quadra 13, do loteamento denominado "Jardim Residencial Margarida", desapropriado para uso da Administração Pública, situado nesta cidade, com frente para a Rua Sete, atualmente Rua Manoel de Castro Mendes, medindo **4,00** metros de frente para a referida Rua; **4,00** metros de largura nos fundos, onde confronta com uma Área



de terras de uso institucional; por 25,82 metros da frente da aos fundos, no lado que confronta com a área remanescente do lote n.º. 04, e 26,00 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com propriedade de Dirceu Franceschini e outros, encerrando a área de 96,64 metros quadrados.

Descrição Perimétrica da Área remanescente do lote n.º. 04

IMÓVEL: **Uma área de terras** remanescente do lote n.°. 04 da quadra 13, do Loteamento denominado "Jardim Residencial Margarida", situado nesta cidade com frente para a Rua Sete, atualmente Rua Manoel de Castro Mendes, medindo **14,00** metros de frente para a referida Rua; **11,00** metros de largura nos fundos; por **25,00** metros da frente aos fundos, no lado que confronta com o lote n.°. 03, e **25,82** metros da frente aos fundos, no lado que confronta com a área de terras desapropriada para uso da Administração Pública, confrontando nos fundos, com uma área de terras de uso institucional, encerrando a área de **315,86 metros quadrados**.

Pirassununga, 11 de outubro de 2002.

Responsável Técnico:

João Ladislau Pinto

Eng. Agrimensor CREA-SP 5060121768/D

md-lotemarg



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

Emeil: compre@lancernet.com.hr.

E-mail: camara@lancemet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/2002, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo adquirir uma gleba de terras situada nesta cidade, em face de ocupação anterior para fins de introdução de equipamentos necessários ao escoamento de água pluvial, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11/FEVEREIRO/2003.

José Roberto Malachias Ferreira

Antonio Tadeu Marchetti

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PA	R	$E \epsilon$	CE	R	N^o
----	---	--------------	----	---	-------

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/2002, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo adquirir uma gleba de terras situada nesta cidade, em face de ocupação anterior para fins de introdução de equipamentos necessários ao escoamento de água pluvial, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 11/FEVEREIRO/2003.

Alessandro Pedro Marangoni

Presidente

Edson Sidinei Vick

Relator

ina Aparecida Batista Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI N° 3.161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003 -

37

"Autoriza o Poder Executivo adquirir uma gleba de terras situada nesta cidade, em face de ocupação anterior para fins de introdução de equipamentos necessários ao escoamento de água pluvial".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por preço não superior de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da Sra. Claudia Fernanda Pereira da Silva e filhos, uma área de terras com a área de 96,24 metros quadrados, a seguir descrita e desmembrada do lote de terreno de área maior, de 412,50 metros quadrados de objeto da matrícula 7.628 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis local: "Uma área de terras, destacada do lote nº 04 da quadra 13, do loteamento denominado "Jardim Residencial Margarida", com frente para a Rua Sete, atualmente Rua Manoel de Castro Mendes, medindo 4,00 metros de frente para a referida rua; 4,00 metros de largura nos fundos, onde confronta com uma área de terras de uso institucional; por 25,82 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com a área remanescente do lote nº 04, e 26,00 metros da frente aos fundos, no lado que confronta com a propriedade de Dirceu Franceschini e outros, encerrando a área de 96,64 metros quadrados".

Parágrafo único. Quando da lavratura da escritura pública, os vendedores deverão apresentar Alvará Judicial para praticar o ato de disposição, no que concerne aos condôminos menores.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassúnunga, 20 de fevereiro de 2003

- JOÃO CARLOS SUNDFELD Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA. Secretário Municipal de Administração. laza/.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Rua Joaquím Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: camara@lancemet.com.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	No	
FAREUER	1 V	

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/2002, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo adquirir uma gleba de terras situada nesta cidade, em face de ocupação anterior para fins de introdução de equipamentos necessários ao escoamento de água pluvial, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10/DEZEMBRO/2002.

Alessandro Pedro Marangoni Presidente

> José Nilson de Araújo Relator

Jorge Luis Lourenço - Jóia Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/2002, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo adquirir uma gleba de terras situada nesta cidade, em face de ocupação anterior para fins de introdução de equipamentos necessários ao escoamento de água pluvial, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10/DEZEMBRO/ 2002.

Valdir Rosa Presidente

Paulo Roberto Ferrari Relator

Antonio Tadeu Marchetti Membro